



Processo nº 729.968

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Divino das Laranjeiras

Exercício Financeiro: 2006

Trata-se da prestação de contas anual do Chefe do Executivo Municipal de Divino das Laranjeiras, concernente ao exercício financeiro de 2006, examinada no estudo técnico de fls. 16/21, 103/108 e 120/121.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, promova-se a citação do Senhor Edson Alves de Souza, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as alegações e/ou documentos que entender pertinentes acerca dos fatos apontados nos relatórios técnicos, especialmente quanto à abertura de créditos adicionais sem a devida cobertura legal e sem recursos disponíveis, contrariando o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, conforme apontado à fl. 120/121.

Na oportunidade, o responsável deverá ser cientificado de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas de *backup* ou de cópia do comprovante do envio pela internet da prestação de contas com as devidas alterações, nos termos do art. 14 da INTC nº 08/2008 e/ou dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa, notadamente leis e/ou decretos ou registros contábeis que possam justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópias dos relatórios técnicos.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e ao Órgão Ministerial, ou, transcorrido o prazo *in albis*, ao Ministério Público de Contas.

Em seguida, conclusos.

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator